



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 110/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicação no DOE nº 3902, de 12/02/2021

Altera o Anexo III da SEFAZ/GAB/PORTARIA Nº 153/99, que dispõe sobre a Tabela de Codificação de Receitas Estaduais.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 721-P, de 4 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica acrescentado o **código 8130** à alínea "i" do item 1 da Tabela de Codificação de Receita Estaduais, constante do Anexo III da SEFAZ/GAB/PORTARIA Nº 153/99, de 24 de junho de 1999, com a seguinte redação:

1 -

i).....

8130 – FUNDATER - COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Boa Vista/RR, 09 de fevereiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado**, em 10/02/2021, às 13:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1393347** e o código CRC **3EAC4163**.